



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: N°005 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre o Plano de Ação exercício 2024 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV- Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 1.699 de 2022, e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a caracterização das entidades e organizações de assistência social definida na LOAS e que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência – CNAS aprovou a Resolução nº 16/2010, que define os parâmetros nacionais para Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando instrumentalizar os Conselhos de Assistência Social e suas Secretarias Executivas no tocante ao efetivo Controle Social, mais especificamente no processo de inscrição das entidades e organizações prestadoras de serviços sociais bem como o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos e ganhos sociais no desempenho de suas ações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.204/2015- que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.699 de 2022 - que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação dos Idosos de Buritis/Ro,com a finalidade de custeio e manutenção das atividades da mesma , no montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, que somados totalizam o montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)anuais e apresentação realizada a este Conselho do Plano de Ação exercício 2024 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV- Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis.Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLVE:

ART. I- Aprovar Plano de Ação exercício 2024 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV- Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 1.699 de 2022, contendo os seguintes dados:

APLICAÇÃO DAS DESPESAS					
1. MANUTENÇÃO DE CUSTEIO (SERVIÇOS)					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	Energia elétrica, Água Tratada, Serviços de contabilidade.	Varias	Varias	R\$1.000,00	R\$ 12.000,00
2. MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO/HIGIENE/LIMPEZA/ESCRITÓRIO)					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
01	Alimentação (perecíveis e não perecíveis)	Varias	Varias	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Higiene pessoal				
03	Produtos de Limpeza				
04	Materiais de escritório				
05	Gás de Cozinha				
06	Aqua Mineral				
07	Materiais de Manutenção e Reparos				
VALOR TOTAL APROXIMADO DA DESPESA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL					R\$ 36.000,00

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Reunião Ordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10.**2-0 em 20/02/2024 11:46:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W1.8646.0498.610V.5578, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08.**9-1 em 20/02/2024 09:48:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0972.8W48.1082.627Z.0712, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50.**2-1 em 20/02/2024 09:44:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V8.6W44.4188.U522.0625, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.**2-4 em 19/02/2024 14:14:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14E2.2814.021E.4223.5513, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.**2-0 em 19/02/2024 11:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E4.7206.553V.8574.7624, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80.**2-0 em 19/02/2024 10:04:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X1.8W04.342H.V22W.5025, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76.**6-0 em 19/02/2024 09:30:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0976.5830.0228.R12R.5118, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.905.6CA - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76.**6-0 , em 19/02/2024 - 09:08:56

Código de Autenticidade deste Documento: 0933.4V08.6561.R188.3541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

